

Lei nº 229

Anteiza a aquisição de um  
trator e de um rolo compressor,  
e alme crédito especial.

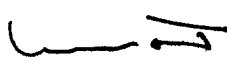
A Câmara Municipal de Povo de  
Caldas decaer e em sanção a seguinte  
lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
adquirir, mediante concorrência admi-  
nistrativa, um trator marca "Ciliss-Alalms",  
modelo "1B", e um rolo compressor mar-  
ca "Storke & Pitt", podendo para esse  
dispendir até a importância de \$96.000,00  
(noventa e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer ás despesas da presente  
lei, fica o Poder Executivo autorizado  
a alme o crédito especial necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Povo de  
Caldas, 12 de setembro de 1952.

Luiz #.   
Prefeito Municipal.